



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/2023

INSTITUE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À LEISHMANIOSE ATRAVÉS DA CAMPANHA DE DISTRIBUIÇÃO DE COLEIRAS REPELENTES PARA CÃES COMO MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA LEISHMANIOSE EM NOSSO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica estabelecida a campanha de distribuição gratuita de coleiras repelentes para cães como medida de prevenção da leishmaniose em nosso município.

Artigo 2º: A campanha será realizada anualmente, durante a alta temporada de transmissão da leishmaniose, com datas a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo único: O presente projeto de lei municipal tem como objetivo estabelecer uma campanha de distribuição gratuita de coleiras repelentes para cães, como forma de prevenir a leishmaniose e controlar a disseminação da doença em nosso município.

Artigo 3º: A distribuição das coleiras repelentes será feita em locais estratégicos e de fácil acesso para a população.

Artigo 4º: A distribuição das coleiras será feita de forma gratuita, priorizando os tutores de cães de baixa renda, por meio de cadastro prévio realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º: Serão realizadas ações de conscientização e educação em saúde, visando orientar os tutores dos cães sobre a importância do uso da coleira repelente e outras medidas de prevenção da leishmaniose.

Artigo 6º: A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela aquisição das coleiras repelentes e pela organização da campanha, contando com o apoio de agentes de saúde e veterinários capacitados.

Artigo 7º: Fica autorizada a celebração de parcerias com instituições veterinárias, ONGs e outras entidades, visando obter recursos e colaborações para a campanha.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 8º: O Poder Executivo providenciará recursos financeiros para a execução da campanha, incluindo a aquisição das coleiras e demais materiais necessários.

Artigo 9º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 22 de novembro de 2023.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A leishmaniose é uma doença grave causada por um parasita transmitido pela picada de mosquitos infectados. Afeta tanto humanos quanto animais, sendo considerada uma zoonose de grande importância para a saúde pública. Os cães, especialmente, são hospedeiros importantes do parasita, contribuindo para a disseminação da doença.

Para combater e prevenir a leishmaniose, medidas de controle eficazes são necessários. Uma das estratégias utilizadas em diversas localidades é a utilização de coleiras repelentes, que ajudam a proteger os animais da picada do mosquito transmissor.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 22 de novembro de 2023.

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)
VEREADOR – UNIÃO BRASIL